COPIA

LEI Nº 0991/99
Suplementa recursos que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em R$ 2.664,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), em favor do Consórcio Polinorte de Saúde, para complementar o pagamento das despesas médicas realizadas com habitantes do Município, relativas ao período de janeiro a maio de 1999.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1° correrão à conta dos recursos oriundos de transferência do SUS - Sistema Único de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 16 dias do mês de agosto de 1999.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 16 de agosto de 1999.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete